ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com
Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO N° 555/2025.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DAVID TAYAH**, **SUGERINDO**, A SUGESTÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS VISANDO À VIABILIZAÇÃO DA OFERTA DO MÉTODO CONTRACEPTIVO IMPLANON NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MANACAPURU

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos voltados à viabilização da oferta do método contraceptivo Implanon na rede pública de saúde de Manacapuru.

O Implanon é reconhecido pela comunidade médica como um dos métodos contraceptivos mais seguros e eficazes disponíveis atualmente, apresentando taxa de falha inferior a 0,05%, índice este que o coloca acima até mesmo da laqueadura tubária, tradicionalmente considerada definitiva. Trata-se de um implante subdérmico, de longa duração e de fácil utilização, que proporciona proteção contínua contra a gravidez por um período de até três anos, sem a necessidade de controles diários ou mensais, como ocorre em outros métodos.

Além da alta eficácia, o Implanon contribui para a ampliação das opções de planejamento familiar oferecidas às mulheres, garantindo maior autonomia sobre suas escolhas reprodutivas e fortalecendo o direito à saúde sexual e reprodutiva, conforme previsto em políticas públicas de saúde. É importante ressaltar ainda que a sua disponibilização na rede pública pode auxiliar na redução de gestações não planejadas, impactando positivamente em indicadores sociais e econômicos.

Dessa forma, a adoção de estudos que verifiquem a viabilidade de sua implementação pelo Município representa um passo importante na modernização e ampliação dos serviços de saúde, com reflexos diretos na qualidade de vida da população manacapuruense.

Ante o exposto, a presente Indicação se justifica plenamente, por atender a uma demanda relevante de saúde pública e por fortalecer as políticas municipais de atenção à mulher, razão pela qual conto com a sensibilidade do Poder Executivo e o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de setembro de 2025.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA
Vereador - MDB